



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

Sexta-feira • 2 de Setembro de 2022 • Ano XIV • Nº 3689

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gerson De Souza Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
PRAÇA BERNARDO JOSÉ DIAS, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEMWNDJBQJA4NDU1RDZERD

Portarias



PORTARIA Nº 032/2022

Dispõe sobre a exoneração de Servidor pertencente ao quadro efetivo, e dá outras providências.

Considerando que o Art. 61, V, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município prevê a vacância do cargo em virtude da aposentadoria.

Considerando que a Constituição Federal veda o recebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com a remuneração do cargo, sendo que se trata da mesma função, consoante Art. 37, § 10, da Carta Magna.

Considerando o que a jurisprudência pátria estabelece sobre a matéria:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. SERVIDORA PÚBLICA ESTATUTÁRIA. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO SUSCITADA PELA DEMANDANTE. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO PROCESSO EM DECORRÊNCIA DO RECONHECIMENTO DA REPERCUSSÃO GERAL DO TEMA AQUI DEBATIDO NO RE 655.283-DF. FATO QUE POR SI SÓ NÃO ACARRETA A SUSPENSÃO DA CAUSA. INTERPRETAÇÃO DO ART. 543-B DO CPC. MÉRITO. REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ORIGEM. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROIBIÇÃO DA CUMULAÇÃO DE PROVENTOS DA APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DO CARGO (ART. 37, § 10, CF). CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. PRECEDENTES. ACÓRDÃO (TJ-RN - AC: 20160195456 RN, Relator: Desembargador João Rebouças. Data de Julgamento: 16/05/2017, 3ª Câmara Cível)

Considerando o requerimento de exoneração a pedido do servidor, recepcionado pela Secretária Municipal de Administração no dia 02 de setembro 2022;

**Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189**




RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **MANOEL MESSIAS DE SOUZA** do cargo de Professor, a pedido do próprio servidor, conseqüente exclusão da folha de pagamento do Município, em virtude da sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 61, V, da Lei Municipal 060/2010 c/c Art. 37, § 10, da Constituição Federal.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 2 de setembro de 2022.



GERSON DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189